



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

**PROVIMENTO CRE Nº 8, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

ALTERA O PROVIMENTO CRE Nº 06, DE 27 DE JULHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO NO ÂMBITO DAS ZONAS ELEITORAIS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Corregedora Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o Provimento CGE nº 2/2020, que estabelece prazo limite para encaminhamento, pelos juízos eleitorais, do relatório de correição ordinária anual pertinente ao exercício de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Provimento CRE nº 06, de 27 de julho de 2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1

(...)

II – pelo juiz eleitoral da respectiva zona, anualmente e no período de 1º de dezembro de 2020 a 30 de abril de 2021; ficando dispensada quando, naquele exercício, houver sido realizada naquela zona Correição Ordinária pelo Corregedor Eleitoral.”

**Art. 2º** As alterações previstas no art. 1º aplicam-se às correições a serem realizadas nas zonas eleitorais no segundo semestre do ano de 2020.

**Art. 3º** Este Provimento terá vigência a partir da data de sua publicação e terá seus efeitos até o dia 30 de abril de 2021, a partir de quando o Provimento CRE nº 01, de 9 de janeiro de 2020, vigorará sem as presentes alterações.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 16/09/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1114971** e o código CRC **12BABFF6**.